

Presid.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE



PORTARIA Nº 175/96-GP

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência			
Indexado	10.3.99	Visto	fuofa
Publicado	DOE-1 5/12/96	Pag	16
Incluído	4/6/99	Visto	fuofa
Conferido	/	Visto	/
ALTERAR	☐	ARQUIVAR	☐
/	/	Visto	/

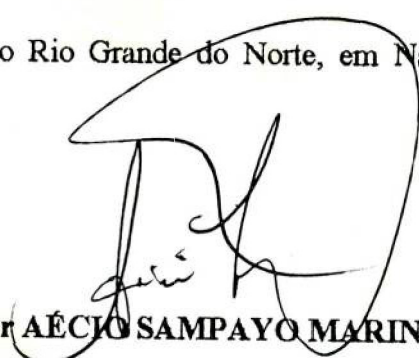
O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

DETERMINAR que os expedientes dos dias 05 e 06 de dezembro do corrente sejam cumpridos, em caráter excepcional, nos horários de 10:00 às 18:00 h e de 7:00 às 15:00 h, respectivamente.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 03 de dezembro de 1996.


Desembargador AÉCIO SAMPAYO MARINHO
Presidente do TRE/RN

Diário: 04.12.96
ciente em 04/12/96 -
responsáveis
ciente em 04/12/96